



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022**

**Código Sequencial Nº. 7917**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2022  
TOMADA DE PREÇOS - Nº 82/2022

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ- nº 75.786.319/0001-93, com sede na Rua Willy Barth, 2419, sala 02, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. **Valderi Junot Babinski**, brasileiro, portador do CPF sob nº 062.213.979-79, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,

Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, NO ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, APROVADO PELA CELESC, CONFORME ORÇAMENTO, E PROJETO ELETRICO, Nº NPS 400668333, EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR:**

**2.1- POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO A QUANTIDADE E VALOR, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA, EM ANEXO:**

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / ADITIVO	VALOR
01	ADITIVO DE 20 % AO CONTRATO PRINCIPAL, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA, EM ANEXO.	R\$ 42.167,87

**CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

**4.1 - Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.**



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Setor de Compras e Licitações**

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738  
E-mail: [comprasdionisiocerqueira@hotmail.com](mailto:comprasdionisiocerqueira@hotmail.com)

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, 16 de Janeiro de 2023.

---

**BIANCA M M BERTAMONI**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA**

**Valderi Junot Babinski**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87